



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 42/XI/2.ª**  
**Orçamento do Estado para 2011**

**Proposta de eliminação**

**CAPÍTULO III**

**Disposições relativas a trabalhadores do sector público**

**Secção I**

**Disposições remuneratórias**

**Artigo 17.º**

**Redução remuneratória**

*Eliminado*

Assembleia da República, de Novembro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Jorge Machado

**Nota Justificativa:** O presente artigo, bem como os artigos 18.º a 21.º da Proposta de Lei, prevê a redução dos salários dos trabalhadores da administração pública que auferem mais de 1500 euros por mês. O corte que começa nos 3,5% e pode ir até aos 10% é um inaceitável ataque aos salários dos trabalhadores da Administração Pública abrindo um precedente perigoso de redução salarial. Mais importa referir que a presente proposta oferece sérias dúvidas quanto à sua constitucionalidade (veja-se o Acórdão n.º141/2002



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

do Tribunal Constitucional). Para o PCP o ataque aos salários e aos direitos dos trabalhadores não pode ser nem é a resposta para os problemas do país.